

## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 447/2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 357, DE 24 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 357/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°.....

I – Órgão de Coordenação Geral:

a) Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** O art. 6º da Lei Municipal nº 357/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°. As competências do Prefeito, definidas na Lei Orgânica do Município, serão exercidas, pelo Órgão de Coordenação Geral, constituído pelo Gabinete do Prefeito, com o apoio dos Órgãos de Assessoramento Superior, cujas atribuições estão descritas entre os artigos 7° a 12 desta Lei.

Parágrafo único. Ficam vinculados ao Gabinete do Prefeito a seguinte estrutura organizacional:

I – Seção de Cerimonial;II – Seção de Apoio a Comunidades Religiosas."

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento anual



## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de dezembro de 2019.

JOÃO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

VIVENDO UM NOVO TEMPO